

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 209/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 16/3/2026, informo:

**Relator:** Leandro Pinheiro Safatle

**Processo:** 25351.907555/2026-72

**Expediente:** 0230709/26-5

**Ementa:** Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 613/2026/SVSA/MS [4112297], que solicita a autorização para a importação, em caráter excepcional, de 200 doses da Vacina contra Cólera, fabricada pelo laboratório Eubiologics Co. Ltd., adquiridas por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) para atendimento à demanda 2026 do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 200 (duzentas) doses da Vacina contra Cólera, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 52/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4125062).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4153060** e o código CRC **B20DA765**.

---

---

Referência: Processo nº 25351.907555/2026-72
--

SEI nº 4153060
----------------